



**PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2020,

Considerando o disposto no artigo 9º, do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução CFO 59 de 21/09/2004,

Considerando a necessidade de atender as demandas de processos éticos no âmbito deste CRO-SE, corroborando com as atividades da Comissão de Ética,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Câmara de Instrução deste CRO-SE, com a finalidade de agilizar as instruções processuais, a qual terá as mesmas atribuições da Comissão de Ética;

Art. 2º. Designar os cirurgiões – dentistas abaixo relacionados para integrarem a Câmara de Instrução deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o mandato de 11/02/2020 a 31/12/2021, conforme segue:

CLAUDIA DE SOUZA REIS - CRO-SE-CD-2475 – Presidente

ANNE RAFAELLA FIRMINO TENORIO – CRO-SE-CD 3272- Membro.

LUCAS BEZERRA SANTOS – CRO-SE-CD 3269 – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Dê-se ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.